

Ata nº 4/2019

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas e vinte minutos, na Sala dos Reitores da Reitoria da Universidade de Lisboa, reuniu o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Informações

2 – Autorização para aquisição de serviços financeiros no âmbito do Programa IFRRU 2020 e do DL nº 30/2019 de 26 de fevereiro, para a requalificação do edifício da Cantina II, para residência de estudantes

3 – Outros assuntos.

Presidiu à reunião a Presidente do Conselho Geral, Dr.^a Leonor Beleza. Estiveram presentes os membros que figuram na lista que constitui o anexo 1 à presente ata.

A Presidente usou da palavra para dar as boas vindas ao Dr.^o Miguel Pina Martins, que tomara posse como membro do Conselho Geral.

1 – Informações

Usando da palavra, a Presidente informou que o segundo ponto da ordem de trabalhos, pela sua relevância e por carecer de maioria qualificada para a sua votação, deveria preceder este ponto de informações que seria, a final, tratado no ponto da ordem de trabalhos destinado a “Outros assuntos”.

2 – Autorização para aquisição de serviços financeiros no âmbito do Programa IFRRU 2020 e do DL nº 30/2019 de 26 de fevereiro, para a requalificação do edifício da Cantina II, para residência de estudantes.

Entrando na discussão deste ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Reitor, que enquadrou a questão tendo igualmente por base o parecer do Fiscal Único da Universidade, previamente distribuído às Senhoras e Senhores Conselheiros, esclarecendo a razão do pedido de autorização e referindo a possibilidade de as Universidades recorrerem ao IFFRU2020 (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Reconversão Urbana), com vista à obtenção de financiamento.

Continuou referindo o Reitor que existe uma enorme necessidade de salvaguardar a disponibilização de alojamento para os estudantes do ensino superior que se encontram deslocados do local da sua residência e que a mesma foi objeto de legislação recente, que consagrou o Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior, divulgado publicamente incluindo dois diplomas legais que consagram a intervenção, requalificação e construção de residências de estudantes do ensino superior público.

Através destes mecanismos legislativos ficou assegurada a possibilidade de criação de alojamentos diretamente pelas instituições de ensino superior, em particular através da reabilitação edifícios utilizados para outros fins e ainda a hipótese de recurso a garantias e outros recursos necessários que possibilitam o acesso ao financiamento das obras a realizar.

Com base nestes diplomas, o financiamento assim proposto, esclareceu o Reitor, tem em vista a realização da obra da Cantina 2 na Cidade Universitária em Lisboa, a qual será realizada no âmbito do decreto-lei 30/2019 de 26 de fevereiro, que instituiu um Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior e que tenta ser uma solução para garantir as necessidades de alojamento para estudantes na Universidade.

Mais esclareceu o Reitor que a Reitoria da ULisboa tem capacidade financeira para suportar a taxa de esforço correspondente ao reembolso do empréstimo em causa e

que, de acordo com o parecer favorável do Fiscal Único, o empréstimo solicitado não colocava em causa o equilíbrio financeiro da Universidade, permitindo o seu integral reembolso a qualquer altura.

Recordou ainda o Reitor que a concessão de crédito está ainda sujeita a visto do Tribunal de Contas.

Mais esclareceu que nos termos do IFRRU2020, a Universidade se pode candidatar ao respetivo financiamento e que as respetivas condições são favoráveis. O empréstimo à Universidade, que pretende seja pelo montante de 5.880.878,94 (cinco milhões oitocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos), pode ser assegurado por fundos públicos e privados, com períodos de maturidade, que no caso concreto se prevê seja realizado pelo prazo de dez anos, e períodos alargados de carência para realização de obras. As taxas de juro são inferiores às praticadas no mercado pela banca comercial, sendo que de acordo com as condições de financiamento o uso do imóvel é irrestrito. O edifício em causa é elegível para obter financiamento. Todavia existem períodos de candidatura pré-definidos que é necessário assegurar e que justificam a urgência desta deliberação. Esta operação financeira permite libertar recursos dando à Universidade a possibilidade de reabilitar um edifício que garante cerca de duzentas (200) camas.

De seguida pediu a palavra o Conselheiro Dr. ° Nuno Amado, que concordou que as condições oferecidas por este instrumento financeiro são favoráveis.

Igualmente tomou a palavra o Professor Doutor João Bento para igualmente concordar com os termos propostos, mais indicando que, porventura, este instrumento financeiro poderia ser um recurso viável para assegurar as obras necessárias no Pavilhão de Portugal. O Reitor esclareceu que infelizmente tal não seria possível, porque o instrumento de financiamento só está disponível para a reabilitação de edifícios para a construção de residências.

Tomou ainda a palavra o Dr.º Jaime Gama para questionar se alguma instituição de ensino superior público já utilizou este, ou outro, mecanismo de financiamento. A esta questão o Reitor, tomando a palavra, respondeu afirmativamente, mais referindo recordar-se de uma operação realizada no passado pelo ISCTE.

Após uma breve discussão, a proposta, foi colocada à votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos vinte e seis (26) Conselheiros presentes.

Finalmente, sobre este ponto da ordem de trabalhos, tomou a palavra a Presidente para agradecer o contributo e a discussão gerados e para referir que a Universidade de Lisboa, através desta e de outras iniciativas, está a contribuir decisivamente para a diminuição dos condicionalismos negativos existentes para a frequência do ensino superior.

3 – Outros assuntos

Tomou a palavra o Reitor para solicitar ao Conselho Geral que, em aditamento à respetiva deliberação de 24 de abril de 2019, retificasse o valor das propinas do Doutoramento em Migrações fixadas para o ano letivo 2019/2020, assim como a fixação dos valores das propinas do Mestrado em Química Farmacêutica e Terapêutica para o ano letivo 2019/2020 e de 2020/2021 da Faculdade de Farmácia, e bem assim como a fixação dos valores das propinas do Mestrado em Engenharia e Ciência de Dados para o ano letivo 2019/2020 e de 2020/2021 e a retificação do valor das propinas do Mestrado em Engenharia de Sistemas de Transportes fixadas para o ano letivo 2019/2020 do Instituto Superior Técnico, conforme sugerido na proposta enviada a todos os Conselheiros e que faz parte integrante desta ata.

Posto à votação foi a proposta aprovada por maioria com uma abstenção.

De seguida, o Reitor convidou todos os Conselheiros para a inauguração no dia 17 de junho da residência do Pólo da Ajuda.

O Conselheiro Emílio Ribeiro tomou a palavra, para apresentação das conclusões do Relatório já enviado aos Conselheiros sobre a Avaliação da Universidade, considerando que o mesmo deveria ser discutido em reuniões do Conselho Geral marcadas especificamente para o efeito. Mais referiu que o documento se encontrava dividido em nove tópicos, representativos dos respetivos grupos de trabalho, mencionando existir uma lacuna verificada no capítulo referente à avaliação dos laboratórios, uma vez que não existiu informação enviada pelas Escolas ao respetivo grupo de trabalho.

Da troca de ideias havidas sobre o modo como a discussão do relatório deveria ser realizada, e após sugestão do Conselheiro Dr. Jaime Gama, foi consensual que numa primeira reunião se fizesse uma apresentação na generalidade do documento, selecionando as áreas de maior interesse a serem discutidas na especialidade, a realizar numa segunda reunião marcada para esse efeito. Igualmente em torno da discussão foi considerado conveniente a existência de uma versão mais sintética do documento. Para tal efeito o Conselheiro Doutor Emílio Ribeiro concordou em divulgar uma versão concisa do documento de avaliação de modo a ser de mais fácil leitura, permitindo igualmente que tal versão, fosse impressa junto dos Serviços da Reitoria, para quem assim o desejasse.

Seguidamente tomou a palavra o Conselheiro José Nunes, que suscitou ao Reitor algumas questões relativamente à possibilidade de serem disponibilizadas, à semelhança do existente noutras universidades, aplicações informáticas que centralizassem vários pedidos dos alunos, dando como exemplo: o pagamento das propinas, das residências, área académica etc.

O Reitor respondeu haver da parte da Reitoria total disponibilidade e interesse no desenvolvimento desse tipo de aplicações, todavia entendeu que tal proposta não

era concretizável no imediato devido à carga de trabalho relacionada com a instalação de aplicações de gestão académica, de gestão de recursos humanos e de gestão financeira, comuns a toda a Universidade, e à carência de recursos humanos, referindo a dificuldade existente em contratar trabalhadores para a área informática, atendendo às oferta de emprego nessas área e aos vencimentos praticados pelas empresas, que são muito superiores aos da carreira de informática na Administração Pública. Neste momento a estratégica relativamente às aplicações informáticas era de estabilizar a operação dos sistemas SAP e FÈNIX.

Na continuação da reunião, tomou ainda a palavra o Reitor para responder ao requerimento entregue pelo Conselheiro Eric Habibo, no âmbito do qual tinha solicitado, na última reunião do Conselho Geral, acesso a alguns documentos. Sobre os mesmos respondeu o Reitor que relativamente ao relatório de avaliação dos serviços prestados pelas unidades alimentares de 2017/2018, o mesmo não fora elaborado, pois fora decidido que o mesmo se efetuaria somente de dois em dois anos, por falta de resposta, ou interesse, por parte dos alunos aos inquéritos efetuados. Informou o Reitor que em 2017/18 foi elaborado um relatório sobre residências e jardins de infância; em 2018/19 foi elaborado um inquérito sobre bolsas da Ação Social e em 2019/20 um relatório sobre as unidades alimentares. Relativamente a questões suscitadas sobre a Incubadora, informou que não existe, no momento, um plano estratégico. No capítulo do empreendedorismo, está a ser pensada a possibilidade de implementar uma unidade curricular a ser oferecida a todos os estudantes de modo a terem formação nesta área, em todas as escolas, no seguimento do já existente no ISEG, ISA, IST e FC. Sobre a Incubadora informou o Reitor que foi realizado e divulgado um regulamento para ocupação dos espaços na incubadora, e que foram também tomadas providências para melhorar o espaço com algumas obras de recuperação nos edifícios onde está instalada.

O Conselheiro Miguel Pina Martins usou da palavra para agradecer o convite que lhe foi dirigido para integrar o Conselho Geral. Referiu que a empresa que dirige, a

Science 4 you, nasceu numa incubadora, salientando a importância que as *startups*, a inovação e o empreendedorismo representam para o país.

A Conselheira Graça Pissarra informou o Conselho Geral ser esta a última reunião que assistia por ter aceite uma proposta de trabalho na CML. Agradeceu a todos por ter participado nesta experiência, ressaltando o quanto tinha aprendido com todos os Conselheiros.

A Presidente agradeceu o trabalho efetuado pela Conselheira Graça Pissarra desejando, em nome de todos, as maiores felicidades nesse novo desafio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, pelas 12h50m, e para constar foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.



Leonor Beleza

Presidente do Conselho Geral

